

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO - 01 - CENTRO
FONE/FAX: 48 - 262 0141
88190-000 - GOV. CELSO RAMOS - SC

LEI nº 011/2001

Concede auxílio financeiro a pessoa carente que menciona e dá outras providências.

SAMUEL SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro de 01 (hum) salário mínimo mensal, à Senhora VANÉZIA VALDEVA QUINTINO, por um período de 12 meses, residente na localidade de Ganchos do Meio neste Município.

Art.2º - O auxílio financeiro citado no Art. 1º, será destinado a ajuda de alimentação, à os trigêmos: Leticia Quintino Sagás, Vanessa Quintino Sagás e Alini Quintino Sagás.

Art.3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrá por conta do Orçamento Vigente.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 28 de Fevereiro de 2001.


SAMUEL SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.